

PROJETO DE LEI

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.611/2005,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO À SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EDIMAR R. DREWANZ & CIA
LTDA – ME.**

Art.1.º O inciso II do Art.2º da Lei Municipal n.º 1.611, de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – cedência de servidores – Assistente Social e Psicólogo, para jornada de trabalho de duas horas semanais cada e Enfermeiro, para jornada de trabalho semanal de dez horas.”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de junho de 2007.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Apresentamos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.611/2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO À SOCIEDADE EMPRESÁRIA EDIMAR R. DREWANZ & CIA LTDA – ME.**

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, pretendemos atender ao pedido formalizado pelo LAR ACONCHEGO DO IDOSO, para que a carga horária do Profissional de Enfermagem cedido pelo Município, que era de duas horas semanais, passe para dez horas semanais, visando a melhoria do atendimento aos idosos lá internados, para que somente tenham que deslocar-se até a Unidade de Saúde, quando necessitarem de atendimento médico.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, rogamos aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO
Prefeito Municipal